

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. Aos Trintas (30) dias do mês de setembro de 2022, às 09h:30m, na sede do IPREMO, sito a rua seis de janeiro, nº 301, atendendo a convocação expressa do Diretor Presidente Sr. Fernando Cesar Pereira e Diretor Executivo Sr. Marcos Roberto Ribeiro, a **SRA. NATALIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA, SR. FELIPE DE ALMEIDA LEÃO, SR. GUSTAVO TRAMONTE, SR. JOÃO ESTEVAM JÚNIOR, SRA. MARIA JOSÉ C. DA SILVA FERREIRA, MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO.** Inicialmente o Diretor Presidente Fernando Cesar Pereira, realizou a observância do quórum para o início da reunião, tendo notado que haveria; **Na sequência**, agradeceu a presença do Sr. **JESSE CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA**, membro do Comitê de Investimento. **Na sequência**, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** a Conceder a Senhora **NILZA DE CASSIA AMBROSIO**, portador do RG nº. 16.648.602-4 - SSP/SP, CPF nº. 049.732.448-21 e PIS nº 1.700.489.512-0, ocupante do cargo de **COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS E PATRIMÔNIO**, de provimento efetivo da Câmara Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 165 e referencia atual 203, nos termos do artigo 17-B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 3 - Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 11.937,31, (Onze mil e novecentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41 e com o art. 36, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo observado o Cálculo de Acúmulo de Benefícios em conformidade com Art. 24, da EC nº 103/2019. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de outubro de 2022. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e deliberou** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria a CONCEDER**, ao Senhor **JOSÉ LIMA CANDIDO DA SILVA**, portadora do RG nº 10.198.566-6 SSP/SP, CPF nº. 020.368.188-62, PIS nº 1.215.992.961-3, ocupante do cargo de **MOTORISTA II**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 57 e referencia atual 87, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 § 1, III, "b" c/c Art. 40 §§ 3 e 17, da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem R\$ 2.327,21, (Dois mil e trezentos e vinte e sete reais e vinte um centavos), que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 §8º da CF na redação da Emenda nº41 de 2003, c/c Art.15 da Lei Federal 10.887, combinado com o art. 36, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo observado o Cálculo de Acúmulo de Benefício em conformidade com Art. 24 da EC nº 103/2019. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de outubro de 2022. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e deliberou** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, a Diretoria Executiva do IPREMO, apresentou ao Colegiado o extrato mensal da carteira de investimento, verificam-se os saldos Financeiros referente ao mês de agosto de 2022, contabilizou o valor de **R\$ 34.800.836,21 (Trinta e quatro milhões e oitocentos mil e oitocentos e trinta e seis reais e vinte uns centavos)**, conforme extrato bancário; **Na sequência**, foi trazido a pauta a ATA da reunião Ordinária do Comitê de Investimento realizada na data do dia 15/09/2022, na sede do IPREMO, "Dando início aos trabalhos, o presidente do Comitê de Investimentos, Sr. Jessé, agradeceu a presença de todos e em seguida apresentou a posição da carteira de investimento, bem como rendimentos e alocação de recursos aplicados que se encontravam no último dia útil do mês de agosto de 2022, **R\$ 34.800.836,21** (Trinta e quatro milhões oitocentos mil duzentos e oitocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), uma valorização de R\$ 148.604,80 em relação ao mês de julho, grande parte desse aumento se deve ao pagamento dos cupons de ativos dos fundos de títulos públicos e a

compensação previdenciária. Na sequência, foram apresentados os Relatórios, resultados e composição da Carteira de Investimento do Instituto no mês de agosto. O comitê SUGERE que os recursos disponíveis após o fechamento da folha de pagamento sejam aplicados no Fundo BB Perfil FIC Renda Fixa Referenciado DI Previdenciário LP. Como pauta para a próxima reunião do Comitê está a análise dos Fundos de Investimentos da Sicredi, e dessa forma, sugere as providências para a abertura de conta corrente na Instituição. O Comitê também SUGERE que a Diretoria realize o recadastramento dos Fundos e Gestores dos Fundos com vencimento até dia 30/09/2022". O Colegiado analisou tomando ciência e deliberou os procedimentos adotados por este Comitê; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado a planilha contendo informações sobre os Débitos de Parcelamentos, sendo que os mesmos estão com suas parcelas adimplentes e os repasses previdenciários estão sendo pagos em dia. O Colegiado analisou e tomou ciência da situação; **Na sequência**, o Colegiado analisou e deliberou os procedimentos tomados por esta Diretoria, em relação a **Aplicação** no BB Fundo Investimento Perfil oriundos de débitos previdenciários e os **Resgates** para realização de pagamentos referente a Folhas dos Aposentados, Pensionistas e seus encargos, estão autorizados por este Colegiado conforme consta em ATA da reunião ordinária na data de 29/01/2022; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado as publicações que ocorreram no Diário da Justiça Eletrônico no mês de setembro 2022. Processo 1001341-62.2018.8.26.0374 (apensado ao processo 1001762-86.2017.8.26.0374) - Procedimento Comun Cível - Pagamento em Consignação - Sabrina Steffanny dos Santos - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - **IPREMO** - Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as, sob pena de, em caso de silêncio, interpretação no sentido de desinteresse em relação a tal fase processual, o que resultará no prosseguimento do procedimento em face da preclusão; Processo 0001136-41.2004.8.26.0374/01 - Precatório - Floresila de Jesus - Bocchi Advogados Associados - **IPREMO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** - Para encaminhamento dos autos ao segundo grau, faz-se necessário correção conforme mensagem a seguir: "O processo selecionado não possui assunto principal"; 09/09/2022-2130197-43.2022.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Agravo de Instrumento - Morro Agudo - Relator: Des.: Ricardo Feitosa - Agravante: **Instituto de Previdência do Município de Morro Agudo- Ipremo** - Agravado: Mauricio de Oliveira; 09/09/2022-Nº 2152465-91.2022.8.26.0000/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Morro Agudo - Embargte: Município de Morro Agudo - Embargdo: **Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO** - Magistrado(a) Luís Francisco Aguilar Cortez - Conheceram e rejeitaram os embargos; Processo 0001339-12.2018.8.26.0374 (processo principal 0005599-55.2006.8.26.0374) - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer - Margarete Aparecida Silva Sales - - Márcia Martins - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - - **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO**; PROCESSO: TC-00003034.989.21-0 ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - **IPREMO (CNPJ 05.315.227/0001-40)** RESPONSÁVEL: FERNANDO CESAR PEREIRA ASSUNTO: Balanço Geral - Contas do Exercício de 2021 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-06 Com fundamento no art. 29 da LCE 709/93, NOTIFICO o Órgão e o responsável pelas contas em exame, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem defesa à vista das falhas apontadas no relatório da Fiscalização (evento nº 13.57); 13/09/2022-Nº 2130197-43.2022.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Agravo de Instrumento - Morro Agudo - Agravante: Instituto de Previdência do Município de Morro Agudo- Ipremo - Agravado: Mauricio de Oliveira; 15/09/2022-Nº 1000322-84.2019.8.26.0374 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Morro Agudo - Apelante: Carla Alves da Silva Carmanhan - Apelado: Instituto de Previdência do Município de Morro Agudo- **Ipremo** - Magistrado(a) Heloísa Martins Mimessi - Negaram provimento ao recurso. V. U. - **APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. IMPETRANTE QUE ALEGA TER REQUERIDO A**



MAS QUE HOUVE RECUSA NO FORNECIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO SEM QUALQUER JUSTIFICATIVA. AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. NÃO DEMONSTRADO ATO COATOR PRATICADO PELA AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. SENTENÇA DENEGATÓRIA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. ART. 1007 CPC; 14/09/2022-Nº 2179971-42.2022.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Agravo de Instrumento - Morro Agudo - Agravante: Margarete Aparecida Carmanhan e outro - Agravado: Município de Morro Agudo - Agravado: Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO; 21/09/2022-Processo 1000104-22.2020.8.26.0374 - Execução de Título Extrajudicial - Pagamento Atrasado / Correção Monetária - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO; 27/09/2022-Nº 2042251-33.2022.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Ação Rescisória - Morro Agudo - Autora: Amanda Bernardino Evangelista - Recorrido: Município de Morro Agudo - Magistrado(a) Aliende Ribeiro - Julgaram improcedente a ação rescisória; 27/09/2022-Processo 1001476-11.2017.8.26.0374 - Procedimento Comum Cível - Concessão - Lázara Machado Alves - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO; todas as publicações foram encaminhadas a ATJ para devidas providências. O Colegiado tomou ciência de toda documentação; **Na sequência**, a Diretoria informou ao Colegiado sobre o vencimento do Contrato Administrativo nº 007/2021, Contrato Administrativo nº 008/2021 e Contrato Administrativo nº 009/2021, tendo sua vigência até o mês de novembro 2022, solicitando autorização para procedimentos licitatórios ou renovação através do termo aditivo ao contrato com mesmo Objeto. O Colegiado tomou ciência analisando toda documentação e deliberou a Diretoria a tomar os procedimentos necessários para execução das contratações com o objetivo de atender o bom andamento do IPREMO e orientando a Diretoria para seguir as formalidades das cláusulas da Lei nº 8.666/93; **Na sequência**, é deliberado por unanimidade pelo Colegiado, as execuções de novas contratações ou renovação de contrato através de um termo aditivo se necessário, ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, observando sempre pela melhor qualidade de prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despendar, essas providências terão que ser atendidas a contento para a efetivação de contratação ou renovação, sendo ajustado assim será acordo de contratação, o Colegiado manifestou sobre a importância de respeitar as cláusulas da Lei Nº 8.666/93; **Na sequência**, o Diretor Presidente em conjunto com o Comitê de Investimento apresentou ao Colegiado o credenciamento dos fundos de investimentos, conforme previsto no Art. 6º-E da Portaria MPS nº 4.695/2018 e toda documentação recebida para o credenciamento dos Fundos de Investimentos referente aos Administradores e Gestores estará disponível em arquivo de mídia eletrônica e no site das Consultoria Financeira, com isso o IPREMO demonstra economicidade e eficiência na busca das informações. O Colegiado analisou tomando ciência de toda documentação e aprovou por unanimidade o credenciamento dos Fundos de Investimentos e a forma de armazenamento; **Na sequência**, o Diretor Presidente solicitou ao Colegiado autorização para o pagamento de 1/3 e mais 50% das férias vencidas referente ao exercício de 2021, desta diretoria. O Colegiado tomou ciência e deliberou o pagamento; **Na sequência**, o Diretor Presidente solicitou ao Colegiado autorização para participar de cursos que envolvem assuntos do RPPS, juntamente com membros do Conselho Fiscal, Deliberativo, Comitê de Investimento e funcionários do IPREMO. O Colegiado deliberou por unanimidade e manifestou sobre a importância da capacitação na área previdenciária e mercado financeiro e autoriza que todas as despesas poderão ser custeadas pelo IPREMO; **Na sequência**, a Diretoria do IPREMO, solicita ao Colegiado a deliberação e autorização para profissionais que possuem capacitação técnica e qualificação em assunto financeiro, contábil e jurídico, acompanhe os Diretores em Assembleia Geral de Cotista ou Reuniões que envolvem esta Autarquia Previdenciária em qualquer órgão público ou privado e que suas despesas de viagem como hospedagem e alimentação sejam cobertas pelo IPREMO. O Diretor Presidente argumentou que os assuntos são específicos e em determinados momentos necessita de orientação técnicas especializada. O Colegiado analisou e deliberou aprovando por unanimidade a participação destes profissionais; **Na sequência**, o Comitê de Investimento sugere ao Colegiado deliberação autorização para abertura de Conta Corrente de depósito e adesão a produtos e serviços pessoa jurídica junto a

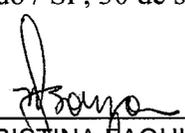
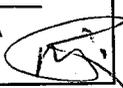
**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA, CNPJ Nº 79.052.122/0001-81 - **Banco SICREDI**, conforme sugerido em ATA pelo Comitê de Investimento em reunião ordinária na data do dia 15/09/2022, "Na sequência, foram apresentados os Relatórios, resultados e composição da Carteira de Investimento do Instituto no mês de agosto. O comitê SUGERE que os recursos disponíveis após o fechamento da folha de pagamento sejam aplicados no Fundo BB Perfil FIC Renda Fixa Referenciado DI Previdenciário LP. Como pauta para a próxima reunião do Comitê está a análise dos Fundos de Investimentos da Sicredi, e dessa forma, sugere as providências para a abertura de conta corrente na Instituição". O Diretor presidente mencionou ao Colegiado que toda a documentação apresentada pelo banco foi encaminhada a ATJ para análise tendo a mesma se manifestado que " a forma de trabalho dessa instituição financeira é por adesão como cooperado, mas isso não implica em nenhum ônus adicional ao IPREMO. Assim, não vejo nenhum entrave à assinatura", o Diretor Executivo argumentou sobre a Sugestão do Comitê de Investimento e a manifestação da ATJ, não sendo contra a abertura desta Conta Corrente pois os Fundos de Investimento sob Gestão e Administração da Sicredi apresenta ótimos resultados, mas não concorda ASSOCIAÇÃO do IPREMO CNPJ Nº 05.315.227/0001-40 a COOPERATIVA, sendo assim não constará o IPREMO como associado (respondendo junto a cooperativa). O Colegiado analisou e deliberou por unanimidade a abertura da conta corrente nas mesmas condições do Diretor Executivo; Na sequência, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado o PLANO DE LIQUIDAÇÃO E DESINVESTIMENTO DE ATIVOS FP2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTISTRATÉGIA (CNPJ: 20.886.575/0001-60), BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA. ("BFL"), sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Antônio Rosa, nº 376, 8ª Andar — Conjunto PBK, Bairro Jardim Paulistano, CEP: 01.443-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.717.397/0001-41 ("Administradora"), na qualidade de Administradora do FP2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTISTRATÉGIA, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 20.886.575/0001-60 ("Fundo"), vem, pela presente, convocar os quotistas do Fundo para se reunirem em Assembleia Geral ("Assembleia") do Fundo, a pedido da ARENA CAPITAL ASSET ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA, gestora do Fundo, a ser realizada em 22 de setembro de 2022, às 11h, em primeira convocação e em segunda convocação às 11:30, de forma virtual, conforme disposto no item 4 do Ofício-Circular CVM Nº 6/2020/CVM/SIN, de 26.03.2020, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: 1- Apresentação do Plano de Liquidação do Fundo; 2. Aprovar o Plano de Liquidação do Fundo; 3. Em caso de aprovação dos itens acima, autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à plena eficácia das deliberações. " PLANO DE LIQUIDAÇÃO E DESINVESTIMENTO DE ATIVOS FP2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTISTRATÉGIA SETEMBRO/2022, SUMÁRIO EXECUTIVO 1. Constituição e histórico do Fundo 2. Eleição da ARENA CAPITAL 3. Composição da Carteira do Fundo 4. Regime jurídico aplicável 5. Parâmetros de atuação 6. Estratégia de gestão e desinvestimento (este Plano de Liquidação consta com 1 a 15 páginas). O Colegiado analisou tomando ciência de toda documentação aprovando por unanimidade e autorizando a Diretoria a tomar as providências necessárias para resguardar os direitos do IPREMO;

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Fernando Cesar Pereira, encerrou os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão do Colegiado e Comitê de Investimento, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 30 de setembro de 2022.


FERNANDO CÉSAR PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
NATALIA CRISTINA PAQUINI DE SOUZA
PRESIDENTE C. DELIBERATIVO 



LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo

NATALIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA
Membro Titular - Presidente

FELIPE DE ALMEIDA LEÃO
Membro - Titular

GUSTAVO TRAMONTE
Membro – Titular

JOÃO ESTEVAM JÚNIOR
Membro - Titular

MARIA JOSÉ C. DA SILVA FERREIRA
Membro – Titular

COMITÊ DE INVESTIMENTO

JESSÉ C. DE OLIVEIRA FARIA
Membro - Comitê de Investimento



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este livro 100 (cem) folhas numeradas de 1 a 100, de que faço uso, e serviu para o fim indicado no seu Termo de Abertura.

Morro Agudo, SP, 30 de setembro de 2022.



FERNANDO CESAR PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
IPREMO